



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42 - FONE: (43) 3464-1265.

TRIBUNA DO NORTE

PUBLICADO EM 14/09/17

PAGINA CG

EDIÇÃO 7.989

LEI Nº 602/2017

SÚMULA:- Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 447/2014 de 21 de julho de 2014, que autorizou o Chefe do Executivo Municipal a doação à empresa **WM ELETROMECHANICA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 16.730.183/0001-30, uma área de terras de seu patrimônio dominical, dentro do Parque Industrial Yukimitsu Uemura, no Município de Mauá da Serra.

Parágrafo Único - A área mencionada no caput deste artigo reverte ao patrimônio público municipal diante do previsto no artigo 3º da Lei Municipal Nº 447/2014.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de setembro de 2017.


HERMES WICHTOFF
PREFEITO

TRIBUNA DO NORTE
PUBLICADO EM
PÁGINA
CÁDUE